



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**OFÍCIO-CMC/ADM Nº 160/2023**

Cariacica/ES, 03 de julho de 2023.

**Exmº. Sr.**

**Euclério de Azevedo Sampaio Junior  
Prefeito Municipal de CARIACICA – E**

17/07/2023, 17:16

[sei.cariacica.es.gov.br/Sistema/Etiq...](http://sei.cariacica.es.gov.br/Sistema/Etiq...)

Processo: 22584/2023

Procedência: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA - CMC

Data e Hora: 17/07/2023 16:55:32

Área do Processo: ELETRÔNICO

Tipo: Solicitação Geral (Interno): 4896/2023

Assunto: OFÍCIO-CMC/ADM Nº 160/2023,  
ENCAMINHA O AUTÓGRAFO Nº 97/2023,  
CORRESPONDENTE AO PROJETO DE LEI  
LEGISLATIVO Nº 59/2023.

<https://sei.cariacica.es.gov.br/Sistema/Etiquetas/Etiqueta...> 1/1

Encaminhamos a V. Exª. O AUTÓGRAFO nº 97/2023, correspondente ao PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 59/2023 – AUTOR: VEREADOR CLEIDIMAR ALEMÃO - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO LIBERTE-SE MULHER – ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS ECONÔMICOS, DE DIREITO PRIVADO E DE INTERESSE PÚBLICO, COM SEDE NA RUA AMÉRICA, 28, VERA CRUZ, CARIACICA – ES – 29146-742. Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia 03/07/2023.

Respeitosamente,

**EDSON NOGUEIRA**  
Presidente em exercício





---

Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320031003500350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 97/2023

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 59/2023

PROCESSO Nº 999/2023

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 59. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO  
LIBERTE-SE MULHER – ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM  
FINS ECONÔMICOS, DE DIREITO PRIVADO E DE  
INTERESSE PÚBLICO, COM SEDE NA RUA  
AMÉRICA, 28, VERA CRUZ, CARIACICA – ES –  
29146-742.**

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 4827, de 22 de outubro de 2010, ASSOCIAÇÃO LIBERTE-SE MULHER – Associação Civil sem fins econômicos, de direito privado e de interesse público, com sede na rua América, 28, Vera Cruz, Cariacica – ES – 29146-742.

**Art. 2º** - A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**AUTÓGRAFO Nº 97/2023**  
**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 59/2023**  
**PROCESSO Nº 999/2023**

**Art. 3º** - Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I – Deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;

II – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III – Alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

IV – Eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na ata de sua publicação.

Plenário Vicente Santorio Fantini, 03 de julho de 2023.

**EDSON NOGUEIRA**  
Presidente em exercício

EDGAR PEDRO  
TEIXEIRA:96423064768

Assinado digitalmente  
por EDGAR PEDRO  
TEIXEIRA:96423064768  
Data: 2023.07.04  
17:32:20 -0300

**EDGAR PEDRO TEIXEIRA**  
1º Secretário

**FLÁVIO ROBERTO DA SILVA**  
2º Secretário em exercício







PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e**  
**RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

Dados da Certidão

<b>Nome:</b>	RUTH LEIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA		
<b>Data de Nascimento:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>CPF:</b>	080.902.287-71
<b>Nome do Pai:</b>	ARTHUR SIQUEIRA	<b>Nome da Mãe:</b>	DIDILMA DO NASCIMENTO SIQUEIRA
<b>Data de Expedição:</b>	08/05/2023 10:42:28	<b>Validade:</b>	30 DIAS
<b>Nº da Certidão:</b>	* 2021776572 *	<b>Estado Civil:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Nacionalidade:</b>	- NÃO INFORMADA -	<b>RG com órgão expedidor:</b>	1553-270
<b>Título de Eleitor:</b>	- NÃO INFORMADA -	<b>Carteira Profissional:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Profissão:</b>	- NÃO INFORMADA -		
<b>-- ENDEREÇO --</b>			
<b>Município:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Bairro:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Logradouro:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Número:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Complemento:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>CEP:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>-- CONTATO --</b>			
<b>Email:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Telefone Fixo:</b>	- NÃO INFORMADO -
		<b>Telefone Celular:</b>	- NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.







PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e**  
**RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

**Dados da Certidão**

<b>Nome:</b>	ANA PAULA SILVA COSTA		
<b>Data de Nascimento:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>CPF:</b>	102.809.677-13
<b>Nome do Pai:</b>	WELSON MANOL COSTA	<b>Nome da Mãe:</b>	OLINDA DA SILVA
<b>Data de Expedição:</b>	08/05/2023 10:52:24	<b>Validade:</b>	30 DIAS
<b>Nº da Certidão:</b>	* 2021776654 *	<b>Estado Civil:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Nacionalidade:</b>	- NÃO INFORMADA -	<b>RG com órgão expedidor:</b>	2081486
<b>Título de Eleitor:</b>	- NÃO INFORMADA -	<b>Carteira Profissional:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Profissão:</b>	- NÃO INFORMADA -		
<b>-- ENDEREÇO --</b>			
<b>Município:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Bairro:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Logradouro:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Número:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Complemento:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>CEP:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>-- CONTATO --</b>			
<b>Email:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Telefone Fixo:</b>	- NÃO INFORMADO -
		<b>Telefone Celular:</b>	- NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

**Observações**

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.







PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e**  
**RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

Dados da Certidão

**Nome:** MARIA DA PENHA FALCAO

**Data de Nascimento:** 27/07/1960      **CPF:** 682.226.107-91

**Nome do Pai:** WALDIR DA SILVA FALCAO      **Nome da Mãe:** DINAH RODRIGUES FALCAO

**Data de Expedição:** 08/05/2023 11:36:16      **Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2021776863 \*      **Estado Civil:** - NÃO INFORMADO -

**Nacionalidade:** - NÃO INFORMADA -      **RG com órgão expedidor:** 434826

**Título de Eleitor:** - NÃO INFORMADA -      **Carteira Profissional:** - NÃO INFORMADO -

**Profissão:** - NÃO INFORMADA -

**-- ENDEREÇO --**

**Município:** - NÃO INFORMADO -      **Bairro:** - NÃO INFORMADO -

**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -      **Número:** - NÃO INFORMADO -

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -      **CEP:** - NÃO INFORMADO -

**-- CONTATO --**

**Email:** - NÃO INFORMADO -      **Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.







PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

### NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

**Dados da Certidão**

<b>Nome:</b>	EDSON CALAZANS FILHO		
<b>Data de Nascimento:</b>	25/11/1978	<b>CPF:</b>	084.412.927-52
<b>Nome do Pai:</b>	EDSON CALAZANS	<b>Nome da Mãe:</b>	MARIA AUXILIADORA BELUMAT FELIX
<b>Data de Expedição:</b>	08/05/2023 09:11:25	<b>Validade:</b>	30 DIAS
<b>Nº da Certidão:</b>	* 2021775990 *	<b>Estado Civil:</b>	SOLTEIRO
<b>Nacionalidade:</b>	BRASILEIRO	<b>RG com órgão expedidor:</b>	1482932
<b>Título de Eleitor:</b>	- NÃO INFORMADA -	<b>Carteira Profissional:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Profissão:</b>	DESIGNER		
<b>-- ENDEREÇO --</b>			
<b>Município:</b>	VITORIA	<b>Bairro:</b>	JUCUTUGUARA
<b>Logradouro:</b>	RUA MARIO AGUIRRE	<b>Número:</b>	46
<b>Complemento:</b>	CASA	<b>CEP:</b>	29.040-810
<b>-- CONTATO --</b>			
<b>Email:</b>	EDINHOPLOTAGEM@GMAIL.COM	<b>Telefone Fixo:</b>	- NÃO INFORMADO -
		<b>Telefone Celular:</b>	(27) 99621-0641

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

**Observações**

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suã, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e**  
**RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

**Dados da Certidão**

<b>Nome:</b>	SHEILA CRISTINA MERLO MOLULO		
<b>Data de Nascimento:</b>	20/11/1974	<b>CPF:</b>	031.927.957-00
<b>Nome do Pai:</b>	JOSE WALTER BIVAR MOLLULO	<b>Nome da Mãe:</b>	IRACILDA IRENE MERLO
<b>Data de Expedição:</b>	08/05/2023 07:48:40	<b>Validade:</b>	30 DIAS
<b>Nº da Certidão:</b>	* 2021775671 *	<b>Estado Civil:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Nacionalidade:</b>	- NÃO INFORMADA -	<b>RG com órgão expedidor:</b>	1164402
<b>Título de Eleitor:</b>	015419671430	<b>Carteira Profissional:</b>	1721021 - 0030
<b>Profissão:</b>	- NÃO INFORMADA -		
<b>-- ENDEREÇO --</b>			
<b>Município:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Bairro:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Logradouro:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Número:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Complemento:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>CEP:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>-- CONTATO --</b>			
<b>Email:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Telefone Fixo:</b>	- NÃO INFORMADO -
		<b>Telefone Celular:</b>	- NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

**Observações**

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.







PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e**  
**RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

Dados da Certidão

<b>Nome:</b>	ELAINE CRISTINA POSS		
<b>Data de Nascimento:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>CPF:</b>	034.813.787-77
<b>Nome do Pai:</b>	DARCI POSS MONTEIRO	<b>Nome da Mãe:</b>	MARIA DE FATIMA POSS
<b>Data de Expedição:</b>	08/05/2023 10:39:02	<b>Validade:</b>	30 DIAS
<b>Nº da Certidão:</b>	* 2021776549 *	<b>Estado Civil:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Nacionalidade:</b>	- NÃO INFORMADA -	<b>RG com órgão expedidor:</b>	1834645
<b>Título de Eleitor:</b>	- NÃO INFORMADA -	<b>Carteira Profissional:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Profissão:</b>	- NÃO INFORMADA -		
<b>-- ENDEREÇO --</b>			
<b>Município:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Bairro:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Logradouro:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Número:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Complemento:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>CEP:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>-- CONTATO --</b>			
<b>Email:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Telefone Fixo:</b>	- NÃO INFORMADO -
		<b>Telefone Celular:</b>	- NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.







PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e**  
**RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

Dados da Certidão

**Nome:** MAYKELY SOUZA MONTEIRO

**Data de Nascimento:** 23/09/1999 **CPF:** 161.346.797-47

**Nome do Pai:** JURANDI DA SILVA MONTEIRO **Nome da Mãe:** MAILDES SILVA SOUZA

**Data de Expedição:** 08/05/2023 10:32:30 **Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2021776528 \* **Estado Civil:** - NÃO INFORMADO -

**Nacionalidade:** - NÃO INFORMADA - **RG com órgão expedidor:** 3553070

**Título de Eleitor:** - NÃO INFORMADA - **Carteira Profissional:** - NÃO INFORMADO -

**Profissão:** - NÃO INFORMADA -

**-- ENDEREÇO --**

**Município:** - NÃO INFORMADO - **Bairro:** - NÃO INFORMADO -

**Logradouro:** - NÃO INFORMADO - **Número:** - NÃO INFORMADO -

**Complemento:** - NÃO INFORMADO - **CEP:** - NÃO INFORMADO -

**-- CONTATO --**

**Email:** - NÃO INFORMADO - **Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.553.070 - ES

DATA DE EXPEDIÇÃO 21.07.2011

NOME MAYKELY SOUZA MONTEIRO

FILIAÇÃO JURANDI DA SILVA MONTEIRO E MAILDES SILVA SOUZA

NACIONALIDADE CARIACICA/ES

DATA DE NASCIMENTO 23.09.1999

DEC. GERAL CERT. NASC. 69679 FL 189 LV 161 L.A. PITOL  
CARIACICA - ES - 11.10.1999

CPF 161.346.797-47

*Ilana Encarnação*  
Liliana de Lana Encarnação  
ASSINATURA DO DIRETOR

1426

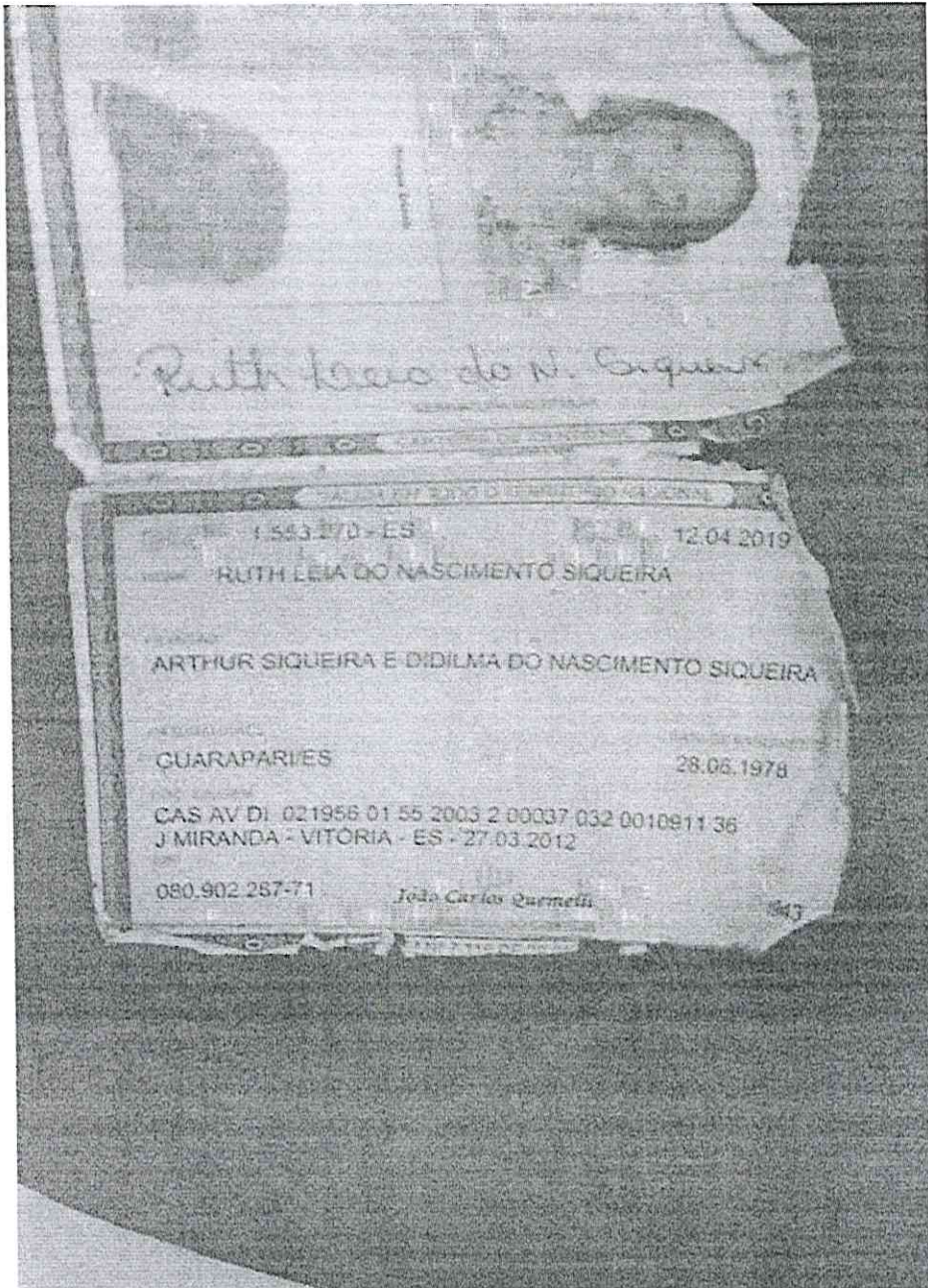
LEI N 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLAS TIPLICAR



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310037003800300038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.  
com o identificador 320031003500350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.





Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310037003800300038003A005000. Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.  
Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320031003500350033003A0052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

2.061.486 - ES

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

11.06.2003

NOME

ANA PAULA SILVA COSTA

FILIAÇÃO

NELSON MANOEL COSTA E OLINDA DA SILVA

NATALIDADE

VITÓRIA - ES

DATA DE NASCIMENTO

20.02.1980

DOC. ORIGEM

DEST. NASC. 28005 - FL. 133  
VITÓRIA - ES - 28.11.2002  
CPF 102.809.677-13

R. S. ANTONIO  
*Olina Encarnação*  
Eletrina de Lana Encarnação

ASSINATURA DO DIRETOR



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310037003800300038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.  
com o identificador 320031003500350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.





Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310037003800300038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.  
Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320031003500350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.





Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310037003800300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320031003500350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

1.482.932 - ES

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

23.08.2016

NOME

EDSON CALAZANS FILHO

FILIAÇÃO

EDSON CALAZANS E MARIA AUXILIADORA BELUMAT FELIX

NATURALIDADE

VITÓRIA/ES

DATA DE NASCIMENTO

25.11.1978

DOC. ORIGEM

CERT. NASC. 17034 FL 47 LV 28 R S ANTONIO  
VITÓRIA-ES - 11.02.2003

CPF

084.412.927-52

*Antonio Carlos das Neves*

1012

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7 116 DE 29.08.83

Indústria Gráfica Brasileira

PROIBIDO PLASTIFICAR



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310037003800300038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.  
com o identificador 320031003500350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.





Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310037003800300038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.  
Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320031003500350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO ESPIRITO SANTO  
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME  
MARIA DA PENHA FALCÃO

RELACIONADO  
WALDIR DA SILVA FALCÃO  
DINAH RODRIGUES FALCÃO

NATALIDADE  
VITORIA-ES

RG  
434826 - SSP-ES

BOLETO DE ORDENS E TERCIDOS  
NÃO

DATA DE NASCIMENTO  
27/07/1960

CPF  
682.226.107-91

VIA EXPEDIDO EM  
01 28/04/2017

  
HOMERO JUNGER MAFRA  
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO  
18566



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310037003800300038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.  
com o identificador 320031003500350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.





Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310037003800300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 em <https://brasil.cartastradepapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320031003500350033003A005400052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310037003800300038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.  
Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320031003500350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.144.965 - ES

DATA DE EXPEDIÇÃO

17.02.2020

NOME MICHELLE GONÇALVES JORGE TRANCOSO

FILIAÇÃO DILBETY ARLENE GONÇALVES JORGE

PROIBIDO PLASTIFICAR

NATURALIDADE TAGUATINGA/DF

DATA DE NASCIMENTO

16.01.1985

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 12452 FL 52 LV 54 J AMORIM JUNIOR - VITÓRIA - ES - 10.01.2004

CPF 113.668.707-60

*João Carlos Quemelli*  
ASSINATURA DO DIRETOR

1426

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

VALID



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310037003800300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.  
Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320031003500350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310037003800300038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.  
com o identificador 320031003500350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.



Artigo 43 - A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Artigo 44 - Decidida a extinção da Associação, seu patrimônio, após, satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra Associação congênera, a critério da Assembléia Geral.

Artigo 45 - O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Artigo 46 - O orçamento da Associação será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, departamento, programa ou projeto de trabalho.

Artigo 47 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Cariacica/ES, para sanar possíveis dúvidas.

Artigo 48 - Este Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral de Fundação realizada no dia 29 de junho de 2019.

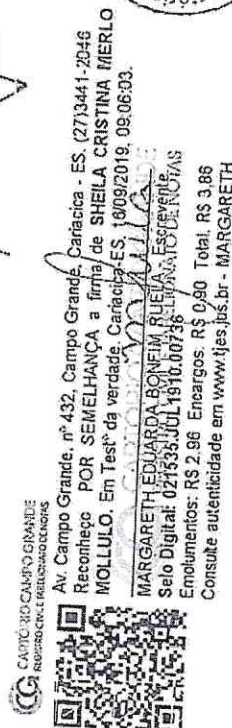
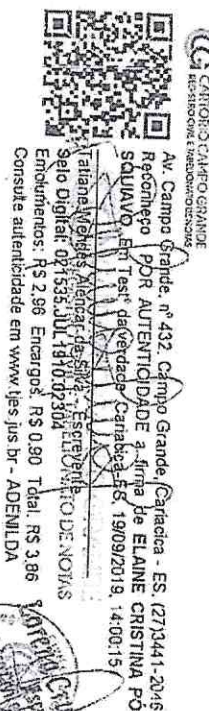
Cariacica – ES, 29 de Junho de 2019.

*Elaine Cristina Poss Squiavo*  
Elaine Cristina Poss Squiavo  
Presidente

*Sheila Cristina Merlo Mollulo*  
Sheila Cristina Merlo Mollulo  
Secretária

*Maria da Penha Falcão*  
Advogada  
OAB/ES 18565  
Maria da Penha Falcão  
Advogada  
OAB/ES 18.565

*Ruth Léia do Nascimento Siqueira*  
Ruth Léia do Nascimento Siqueira  
Tesoureira



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310037003800300038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
com o identificador 320031003500350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.





Michelle Gonçalves Jorge Trancoso  
Michelle Gonçalves Jorge Trancoso  
1º Conselheira Fiscal

Edson Calazans Filho  
Edson Calazans Filho  
1º Conselheiro Fiscal

Maykely Souza Monteiro  
Maykely Souza Monteiro  
1º Conselheira Fiscal Suplente

Ana Paula Silva Costa  
Ana Paula Silva Costa  
2º Conselheira Fiscal Suplente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.579.462/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2019
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO LIBERTE-SE MULHER		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO LIBERTE-SE MULHER	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Dispensada *) 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 94.99-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *) 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R AMERICA	NÚMERO 28	COMPLEMENTO *****
CEP 29.146-782	BAIRRO/DISTRITO VERA CRUZ	MUNICÍPIO CARIACICA
		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 9564-0044	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Recsita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2020 às 12:28:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310037003800300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320031003500350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO LIBERTE-SE MULHER** realizada no dia 29 de junho de 2019, às 16 horas, na Rua Demosthenes Nunes Vieira, 31, Vera Cruz, Cariacica - ES onde ocorreu a assembleia de fundação do Associação Liberte-se Mulher. Na qualidade de fundadora da associação, a Sra Elaine Cristina Poss Squiavo, brasileira, casada, técnica de enfermagem, residente na Av. América, 28, Vera Cruz, Cariacica - ES - 29146-782, portadora do RG 1.834.645 - ES e do CPF. nº 034.813.787-77, relacionada em lista anexa, bem como os demais que assinam a lista de presença. Para presidir os trabalhos, foi indicado por aclamação, a Sra Elaine Cristina Poss Squiavo, que escolheu a mim, Sheila Cristina Merlo Mollulo, para secretariá-la. Com a palavra, a Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação que tem por finalidade prestar apoio e orientação à comunidade feminina. Em seguida, submeteu à votação proposta da denominação da associação e do endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, o que foi aprovado por unanimidade, da seguinte forma: **ASSOCIAÇÃO LIBERTE-SE MULHER**, associação civil sem fins econômicos, de direito privado e de interesse público, com sede na Rua América, 28, Vera Cruz, Cariacica - ES - 29146-782. Ainda com a palavra, a Presidente distribuiu aos presentes, a minuta do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, foi aprovado por unanimidade e, segue anexo como parte integrante da presente ata para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação. Na sequência dos trabalhos, foi eleita a Diretoria da associação eleita entre os presentes, com a seguinte composição: Presidente: Elaine Cristina Poss Squiavo, brasileira, casada, técnica de enfermagem, residente na Av. América, 28, Vera Cruz, Cariacica - ES - 29146-782, portadora do RG 1.834.645 - ES e do CPF. nº 034.813.787-77; Secretária: Sheila Cristina Merlo Mollulo, brasileira, divorciada, vendedora interna, residente na rua Presidente Afonso Pena, 53, Vera Cruz, Cariacica - ES - 29146-733, portadora do RG 1.164.402 - ES e do CPF. nº 031.927.957-00; Tesoureira: Ruth Léia do Nascimento Siqueira, brasileira, divorciada, operadora de caixa, residente na Av. América, 28/2º andar, Vera Cruz, Cariacica - ES - 29146-782, portadora do RG 1.553.270 - ES e do CPF. nº 080.902.287-71. Em seguida, foi eleito o Conselho Fiscal, com a seguinte composição: 1ª Conselheira Fiscal: Michelle Gonçalves Jorge Trancoso, brasileira, casada, do lar, residente na Rua Arnaldo Loureiro, 35, Vera Cruz, Cariacica - ES - 29146-751, portadora do RG 2.144.965 - ES e do CPF. nº 113.668.707-60; 2º Conselheiro Fiscal: Edson Calazans Filho, brasileiro, solteiro, designer gráfico, residente na Rua Presidente Afonso Pena, 53, Vera Cruz, Cariacica - ES - 29146-733, portador do RG 1.482.932 - ES e do CPF. nº 084.412.927-52; 1ª Conselheira Suplente: Maykely Souza Monteiro, brasileira, solteira, estudante, residente na Rua Alegre, 13-A, Vila Capixaba, Cariacica - ES - 29148-110, portadora do RG 3.553.070 - ES e do CPF. nº 161.346.797-47; 2ª Conselheira Suplente: Ana Paula Silva Costa, brasileira, solteira, doméstica, residente na rua Antônio Peixoto, 58, Vera Cruz, Cariacica - ES - 29146-730, portadora do RG 2.081.486 - ES e do CPF. nº 102.809.677-13. A Presidente dá posse à Diretoria da Associação Liberte-se Mulher, com mandato de 04 (quatro) anos, com início em 29 de junho de 2019 e término dia 30 de junho de 2023, conforme determinado no estatuto. A presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a encaminhe-a para registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pela Presidente e

*(Handwritten signatures and initials)*



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310037003800300038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
com o identificador 320031003500350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.



por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação. Cariacica-ES, 29 de junho de 2019.

**Cartório do 1º Ofício de Cariacica**

Rua Pio XII, 36 - 1º andar - Campo Grande - Cariacica - ES - CEP: 29.146-200 - Tel.: (27) 2123-4700  
E-mail: cartorio@cartorio.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 00016012, E REGISTRADO SOB Nº 00003365 DO LIVRO A, em 29 de outubro de 2019. Emolumentos, f 201,66. Taxas: R\$ 60,72. Total: R\$ 262,38.



José Dório Vieira - Oficial Interino

Selo Digital: 022808.XRS1502.04582

Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br

Elaine Cristina Poss Squiavo  
Presidente da Assembleia e Associação  
Elaine Cristina Poss Squiavo  
RG 1.834.645 - ES



Sheila Cristina Merlo Mollulo  
Secretária da Assembleia e Associação  
Sheila Cristina Merlo Mollulo  
RG 1.164.402

Ruth Léia do Nascimento Siqueira  
Ruth Léia do Nascimento Siqueira  
RG 1.553.270 - ES

Michelle Gonçalves Jorge Trancoso  
Michelle Gonçalves Jorge Trancoso  
RG 2.144.965 - ES

Edson Calázans Filho  
Edson Calázans Filho  
RG 1.482.932 - ES

Maykely Souza Monteiro  
Maykely Souza Monteiro  
RG 3.553.070 - ES

Ana Paula Silva Costa  
Ana Paula Silva Costa  
RG 2.081.486 - ES

Maria da Penha Falcão  
Advogada  
OAB/ES 18.565



Av. Campo Grande, nº 432, Campo Grande, Cariacica - ES, (27)3441-2045  
Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de SHEILA CRISTINA MERLO MOLLULO. Em Teste da verdade. Cariacica-ES, 16/09/2019, 09:06:06  
MARGARETH EDUARDA BONEIM RUELAS ESPERREIRA  
Selo Digital: 021535.JUL19.10.00749  
Emolumentos: R\$ 2,96 Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,86  
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br - MARGARETH



Av. Campo Grande, nº 432, Campo Grande, Cariacica - ES, (27)3441-2045  
Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de ELAINE CRISTINA POSS SQUIAVO. Em Teste da verdade. Cariacica-ES, 19/09/2019, 13:58:36.  
Tatiane Mendes Alegrini da Silva - Escrevente  
Selo Digital: 021535.JUL19.10.02301  
Emolumentos: R\$ 5,35 Encargos: R\$ 1,62 Total: R\$ 6,97  
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br - ADENILDA



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310037003800300038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - com o identificador 320031003500350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO LIBERTE-SE MULHER

## Capítulo I DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Associação Liberte-se Mulher é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil sem fins econômicos, de direito privado e de interesse público, com autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, reger-se-á pelo presente Estatuto, pela Legislação Brasileira, inclusive o Código Civil, Lei 10.406/2002, Lei 9.790/1999, Lei 13.019/2014 e Lei 13.204/2015 no que lhe for aplicável.

Artigo 2º - A Associação tem sede na Rua América, 28, Vera Cruz, Cariacica – ES - 29146-782.

Artigo 3º - A Associação tem por finalidade prestar apoio e orientação à comunidade feminina, o que consistirá principalmente em:

- I - instruir
- II - ensinar
- III - indicar
- IV - encaminhar
- V - motivar

Artigo 4º - Na consecução de tais objetivos a Associação Liberte-se Mulher poderá efetivar trabalhos de atendimento, ensino, pesquisa e publicações, bem como participar na formação de pessoal técnico relacionados com seus fins.

Artigo 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Artigo 6º - A Associação terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará seu funcionamento.

Artigo 7º - A Associação poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgão ou entidades, públicas ou privadas.

Artigo 8º - O prazo de duração é indeterminado e o exercício social igual ao ano civil.

## CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS Seção I Considerações Gerais

Artigo 9º - A Associação Liberte-se Mulher terá número ilimitado de associados, definidos por toda pessoa capaz de direitos e deveres, sem distinção de qualquer natureza para ser membro associado efetivo, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas

*Constituintes*  
*[Handwritten signatures]*

Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100310037003800300038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.  
conforme MP nº 320031003500350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



*[Handwritten signature]*  
Dra Maria da Penha Faleó  
Advogada  
OAB/ES 18565



que solicitarem sua inscrição mediante preenchimento de ficha de inscrição onde conste a aceitação deste estatuto.

**Artigo 10** - Podem filiar-se à Associação as pessoas maiores e capazes para os atos civis, bem como aquelas que exercem atividades profissionais junto à comunidade, que possam contribuir para o desenvolvimento das atividades afins, conforme previsto no estatuto e no regimento interno.

**Parágrafo 1º** - A condição de associado é intransferível.

**Parágrafo 2º** - Ninguém será compelido a associar-se ou a permanecer associado.

**Artigo 11** - A Associação Liberte-se Mulher terá número ilimitado de associados, dentre pessoas físicas e jurídicas, distribuídos nas seguintes categorias:

- a) **Fundadores** - os que assinarem a ata de fundação da Associação;
- b) **Beneméritos** - aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação;
- c) **Honorários** - aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembleia Geral;
- d) **Contribuintes** - os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria e aprovada em Assembleia Geral Ordinária.

**Artigo 12** - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais contraídas pela Associação ou por seus diretores.

## Seção II Dos Direitos e Deveres dos Associados

**Artigo 13** - Os associados têm direitos iguais e a qualidade de associado é intransferível, não havendo qualquer possibilidade de transferência por alienação, doação ou herança, extinguindo-se os direitos com a morte do associado ou a liquidação da pessoa jurídica da Associação.

**Artigo 14** - São direitos dos associados:

- a) votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) propor a admissão de novos associados;
- c) ter acesso a todos os documentos da Associação,
- d) recorrer das decisões da Diretoria.

*Estelios Aquino*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Michelle*

*MSM*

*[Handwritten signature]*  
**Drª Maria da Penha Falcão**  
**Advogada**  
**OAB/MS 18565**



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310037003800300038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001 em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320031003500350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.





**Parágrafo único** - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no Estatuto Social.

**Artigo 15** - São deveres dos associados:

- a) cooperar para o desenvolvimento e a realização das atividades da Associação;
- b) fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações decorrentes da Assembleia Geral e da Diretoria;
- c) comparecer à Assembleia Geral e às reuniões a que for convocado;
- d) aceitar e exercer os cargos e comissões para que for eleito ou designado;
- e) zelar pelo bom nome da instituição,
- f) zelar pela preservação do patrimônio da instituição.

**Parágrafo único** - O associado membro da Diretoria que faltar por três reuniões consecutivas ou seis alternadas no ano, sem justificativa, será automaticamente destituído de seu cargo.

### Seção III Da Demissão e Exclusão dos Associados

**Artigo 16** - A exclusão de associados se dará por deliberação da Diretoria nos seguintes casos:

- a) requerimento por escrito de associado;
- b) falta de pagamento da contribuição;
- c) superveniência de incapacidade civil;
- d) falecimento;
- e) demissão,
- f) dissolução da pessoa jurídica.

**Artigo 17** - A demissão do associado só é admissível havendo justa causa, e assim reconhecida em procedimento que assegure o direito de defesa e de recurso, nos termos previstos neste Estatuto.

**Parágrafo único** - Entende-se por justa causa, entre outros:

- a) não cumprir com as obrigações que lhe forem atribuídas;
- b) praticar atos que comprometam moralmente a Associação, denegrindo sua imagem e reputação;
- c) proceder com má administração de recursos,
- d) infringir as demais normas previstas neste Estatuto e na lei.

**Artigo 18** - Caberá recurso fundamentado à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação da decisão ao associado excluído, por meio de requerimento escrito endereçado ao Presidente da Diretoria.

*Carolina Perazzo*  
*[Signature]*

*[Signature]*

*Michelle*

*MSM*

*[Signature]*  
Dr.ª Maria da Penha Fal  
Advogada  
OAB/ES 1855F



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310037003800300038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.  
Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320031003500350033003A0050052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.



Parágrafo único - A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer no prazo previsto no caput.

### Capítulo III DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

Artigo 19 - O patrimônio da associação Liberte-se Mulher será composto de:

- a) dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
- b) auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- c) doações ou legados;
- d) produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;
- e) rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- f) rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- g) rendimentos decorrentes de títulos ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- h) usufruto que lhes forem conferidos;
- i) juros bancários e outras receitas de capital;
- j) valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos,
- k) contribuição de seus associados.

Parágrafo único - As rendas da Associação somente poderão ser realizadas para a manutenção de seus objetivos.

### Capítulo IV DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 20 - A Associação será administrada conjuntamente pela Assembléia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, nos termos do seu Estatuto;

Artigo 21 - A Assembléia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 22 - São atribuições da Assembléia Geral:

- a) eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
- b) elaborar e aprovar o Regimento Interno da Associação Liberte-se Mulher;
- c) deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria, ouvido previamente quanto àquele, o Conselho Fiscal;
- d) examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;

*Carla Rosa*  
*Carla Rosa*

*Michelle*  
*Michelle*

*Drª Maria da Penha Falcão*  
*Advogada*  
*OAB/ES 18585*



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310037003800300038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
com o identificador 320031003500350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.





- e) deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;
- f) decidir sobre a reforma do presente Estatuto;
- g) deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;
- h) autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas,
- i) decidir sobre a extinção da Associação e o destino do patrimônio.

**Artigo 23** - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente até 30 de março para:

- a) aprovar a proposta de programação anual da Associação, submetida pela Diretoria Executiva;
- b) apreciar o relatório anual apresentado pela Diretoria sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado, tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para a Associação;

**Artigo 24** - A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

- a) por seu Presidente;
- b) pela Diretoria;
- c) pelo Conselho Fiscal,
- d) por 1/3 de seus membros.

**Artigo 25** - A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com a pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade, com antecedência mínima de oito (8) dias e convites através das redes sociais.

**Parágrafo 1º** - As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços (2/3) dos integrantes da Assembleia Geral e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presentes.

**Parágrafo 2º** - As reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembleia Geral e, em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com maioria absoluta dos integrantes do referido órgão.

**Artigo 26** - A Diretoria é composta de:

- a) Presidente;
- b) Secretário;
- c) Tesoureiro;
- d) 1º Conselheiro Fiscal;
- e) 2º Conselheiro Fiscal;
- f) 1º Conselheiro Fiscal Suplente,
- g) 2º Conselheiro Fiscal Suplente

**Parágrafo único** - O mandato dos integrantes da Diretoria será de quatro anos, permitida a reeleição.

*Guilherme*

*AS*

*Michelle*

*ADM* *Drª Maria da Penha Faicão*  
Advogada  
OAB/ES 18585



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310037003800300038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.  
com o identificador 320031003500350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.



Artigo 27 - Ocorrendo vacância em qualquer cargo de titular da Diretoria, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do período para que foi eleito.

Artigo 28 - Ocorrendo vacância entre os integrantes suplentes da Diretoria, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

Artigo 29 - São atribuições da Diretoria:

- elaborar e executar o programa anual de atividades;
- elaborar e apresentar a Assembléia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
- elaborar os regimentos internos da e de seus departamentos,
- entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

Artigo 30 - São atribuições do Presidente:

- representar a Associação judicial e extrajudicialmente;
- cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o regimento interno;
- convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- presidir a Assembleia geral;
- assinar, juntamente com o Tesoureiro ou, na sua ausência ou impedimento, com o Secretário, os cheques, ordens e autorizações de pagamentos emitidos pela Associação;
- assinar, juntamente com o Secretário ou Tesoureiro os instrumentos de procuração, acordos, contratos com terceiros, convênios, termos de parcerias, observando o disposto neste Estatuto;
- dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação,
- assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação,
- assinar toda correspondência oficial, comunicando e tomando o ciente do Secretário e Tesoureiro, na primeira oportunidade.

Artigo 31 - São atribuições do Secretário:

- secretariar as reuniões das Assembléias Gerais e da Diretoria e redigir atas;
- cadastrar os estudantes carentes que procurarem a Associação Liberte-se Mulher, para fins de estudo do caso e possível prestação de ajuda,
- manter estreita ligação com os associados;
- manter organizada a secretaria, com os respectivos livros, arquivos e correspondências;
- executar todos os atos administrativos adequados à realização dos fins da Associação;
- assinar, juntamente com o Presidente ou Tesoureiro os instrumentos de procuração, acordos, contratos com terceiros, convênios, termos de parcerias, observando o disposto neste Estatuto;

Artigo 32 - São atribuições do Tesoureiro:

*6/10/2001*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*michelle*

*[Handwritten signature]*  
Dr.<sup>a</sup> Maria da Penha Falção  
Advogada  
OAB/MS 18565



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310037003800300038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
com o identificador 320031003500350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.





- a) arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração;
- b) efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;
- c) acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- d) apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- e) apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- f) apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- g) publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
- h) elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembléia Geral;
- i) manter todo o numerário em estabelecido de crédito;
- j) conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;
- k) assinar, juntamente com o Presidente ou, na sua ausência ou impedimento, com o Secretário, os cheques, ordens e autorizações de pagamentos emitidos pela Associação;

**Artigo 33** - O Conselho Fiscal será constituído por (02) pessoas de reconhecida idoneidade e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, permitida apenas uma recondução.

**Parágrafo único** - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

**Artigo 34** - Ocorrendo vacância em qualquer cargo do titular do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para qual foi eleito.

**Artigo 35** - Ocorrendo vacância entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

**Artigo 36** - São atribuições do Conselho Fiscal:

- a) examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;
- b) examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- c) apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- d) opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação.

**Parágrafo único** - O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada seis (6) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

## Capítulo V DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

*Handwritten signatures and initials.*

*Handwritten signature.*

*Handwritten signature: michelli*

*Handwritten signature: Dr.ª Maria da Penha Falcão Advogada OAB/ES 18565*



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310037003800300038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.  
Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320031003500350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.



Artigo 37 - A prestação de contas da Associação observará no mínimo:

- a) Os princípios fundamentais da Contabilidade e as Normas Brasileiras da Contabilidade;
- b) A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Associação, incluindo as certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- c) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos, objeto de Termo de Parceria, Cooperação, Fomento, entre outros, conforme previsto em regulamento, a partir de valores definidos em legislação pertinente,
- d) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal.

## Capítulo VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 38 - A Diretoria e o Conselho Fiscal elegerão seus presidentes na primeira reunião subsequente à escolha dos mesmos.

Parágrafo único - A primeira Assembleia Geral da Associação Liberte-se Mulher, composta por seus fundadores designará comissão para elaborar o regimento interno.

Artigo 39 - Os cargos dos órgãos de administração da Associação não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Artigo 40 - Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à Associação serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

Artigo 41 - O *quorum* de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

- a) reforma do Estatuto;
- b) alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
- c) aprovação de tomada de empréstimos financeiros de valores superiores a cem (100) salários mínimos,
- d) extinção da Associação.

Artigo 42 - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

*Guilherme*  
*Roberto*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*Dr.ª Maria da Penha Falcão*  
*Advogada*  
*OAB/MS 18565*



Autenticar documento em <http://cartorio1.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310037003800300038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001 em <http://cartorio1.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320031003500350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.



## Papo calcinha com adolescentes

### Justificativa

A escola Mauro Braga está localizada na periferia de Vitória, no bairro Santa Tereza, vizinha dos bairros do Quadro, Caratoira, ....

Nesta escola há vinte anos é desenvolvido um processo de debate acerca das questões étnico raciais chamado de Projeto Odara. Este objetiva resgatar e valorizar a cultura, história, desafios e potencialidades dos afrodescendentes.

Várias questões sociais, conjunturais marcam a história de vida dos moradores e estudantes dessa região, destacamos aqui as variadas formas de violências que decorrem da desigualdade social, das "facilidades" prometidas pelo tráfico de drogas que continuam aliciando crianças, jovens e adolescentes, sobretudo estudantes da escola e seus familiares.

Como uma das vertentes deste amplo Projeto, Odara, ponderei em debater a condição da mulher, menina, adolescente estudante desse escola no ano de 2019.

Observamos que praticamente em todos os anos letivos, nos últimos 13 anos, sempre ocorrem situações de gravidez entre as estudantes do ensino fundamental I e II.

Estas estudantes frequentam a escola por um período e depois abandonam para cuidar dos filhos e anos depois frequentam as aulas no EJA, noturnos.

Também ocorrem relatos de violências familiares contra as mulheres, mães e alunas por parte de seus namorados e companheiros.

Nos últimos anos as estudantes vem apontando dificuldades de relacionamentos em decorrência das relações amorosas, discussões e agressões físicas motivadas por rivalidade, ciúmes e traições.

A orientação sexual também cria certa instabilidade nas relações interpessoais, silenciando alguns autores que sentem-se desconfortáveis no espaço escolar.

O Papo Calcinha se caracteriza como um espaço de diálogo e orientação entre as estudantes com assuntos de elencados pelo grupo e mediado por profissionais, familiares ou outros que se relacionam a questão.

### Objetivos:

- # Estimular momentos de fala e de escuta respeitosa ao sentimento é opinião alheira.
- # Desenvolver sentimentos de empatia entre as estudantes.
- # Desenvolver sentimentos de autoestima e empoderamento feminino
- # Estudar a Lei Maria da Penha e demais legislações acerca dos direitos humanos e particularmente, da mulher
- # Identificar, reconhecer, discutir e combater práticas machista e de desvalorização da mulher
- # Fazer uma retrospectiva da condição social e conquistas da mulher ao ponto do tempo.
- # Realizar oficinas
- # Estimular a continuidade dos estudos e formação profissional.
- # Desmistificar a visão da mulher negra como símbolo sexual
- #...

### Metodologia



- # Realizar círculos de diálogos com grupos de até 20 estudantes de 11 a 16 anos a partir das temáticas propostas pelo grupo durante 50 minutos, mensalmente.
- # Convidar profissionais habilitados para estimular o debate/e ou escuta amparados pela legislação nacional e pelos direitos da pessoa humana
- # Dinâmicas
- # Formas multiplicadores

#### Período

Setembro a Dezembro de 2019

Ano de 2020

#### Avaliação

A avaliação é um processo contínuo de formação e mudança de atitude frente aos problemas apresentados na justificativa.



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310037003800300038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.  
Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320031003500350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.